

LEI MUNICIPAL Nº 1.960/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2,09% (dois inteiros e nove décimos por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2024, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.01.24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.